CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1007
15 / 07 / 2010
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/323

Rio Grande, 14 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 055, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 29.806,19.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar projetos, programas e atividades que visem o uso sustentável do meio ambiente, a melhoria, manutenção ou recuperação ambiental, com o escopo de atingir e manter uma saída de qualidade de vida para a coletividade, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município. Visando a alocação de recursos para possibilitar a realização de obras e benfeitorias em instalações incorporáveis ao patrimônio de acordo com projetos aprovados pelo COMDEMA, repasse de recursos a entidades conforme aprovação de projetos e deliberação da plenária do COMDEMA, disponibilizar recursos para a aquisição de materiais que serão concedidos em forma de prêmios, condecorações, medalhas e outros, como forma de incentivo para atividades, projetos e trabalhos relacionados às questões ambientais, conforme deliberação do COMDEMA, disponibilizar recursos para o custeio de contratação de mão-de-obra para a realização de trabalhos e atividades, ações e projetos ambientais, conforme deliberação da plenária do COMDEMA e disponibilizar recursos para aquisição de bens imóveis para sediar ou abrigar projetos relacionados ao meio ambiente, aprovados pela plenária do Conselho.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 14 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 29.806,19.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 29.806,19 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 – Complexo Técnico
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
0117 – Promoção do Meio Ambiente
Atividade 2.670 – **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições (Recurso 1111 FMMA) (2962).....R$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras(Recurso 1111 FMMA) (2963).....R$ 5.000,00
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 1111 FMMA) (2964).....R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1111 FMMA)(2965).....R$ 2.000,00
4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1111 FMMA) (2966).....R$ 3.806,19

TOTAL.....R$ 29.806,19

Art. 2° Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, Superávit Financeiro de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (1111 – FMMA), no valor de R$ 29.806,19 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informado através do Ofício.n° 009/SMF/U.C./2010, de 20/05/2010, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura do RIO GRANDE
Nossa bandeira é o progresso
Secretaria Municipal da FAZENDA

Ofício 099/SMF/U.C./2010

Rio Grande, RS, 20 de maio de 2010.

Senhora Secretária.

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2009, da conta **04.070.785.0-4** do Fundo Municipal do Meio Ambiente, recurso 1111 - FMMA, conforme demonstração abaixo:

Saldo Conciliado 2009	R$ 270.403,69
(-) Restos a Pagar	R$ 7.097,50
Superávit Financeiro 2009	**R$ 263.306,19**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Eng. Edes Andrade Filho
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 358.012.550-87

Ilma Srª.
Mara Núbia Cezar de Oliveira
M.D. Secretária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0797/10
Proc 1007/10

Rio Grande, 16 de agosto de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 55/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 29.806,19.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 29.806,19.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 29.806,19 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 – Complexo Técnico
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
0117 – Promoção do Meio Ambiente
Atividade 2.670 – **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições (Recurso 1111 FMMA) (2962).....R$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras(Recurso 1111 FMMA) (2963).....R$ 5.000,00
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 1111 FMMA) (2964).....R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1111 FMMA)(2965).....R$ 2.000,00
4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1111 FMMA) (2966).....R$ 3.806,19

TOTAL.....R$ 29.806,19

Art. 2° Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, Superávit Financeiro de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (1111 – FMMA), no valor de R$ 29.806,19 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informado através do Ofício.n° 009/SMF/U.C./2010, de 20/05/2010, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 6.923, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 29.806,19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 29.806,19 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 – Complexo Técnico
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
0117 – Promoção do Meio Ambiente
Atividade 2.670 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições (Recurso 1111 FMMA) (2962).....R$ 15.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras(Recurso 1111 FMMA) (2963).....R$ 5.000,00
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 1111 FMMA) (2964).....R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1111 FMMA)(2965).....R$ 2.000,00
4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1111 FMMA) (2966).....R$ 3.806,19

TOTAL.....R$ 29.806,19

Art. 2° Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, Superávit Financeiro de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (1111 – FMMA), no valor de R$ 29.806,19 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informado através do Ofício.n° 009/SMF/U.C./2010, de 20/05/2010, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2010.

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMAG/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 5007/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. JEAMAS MARTINS

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de agosto de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 693/10

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de 10 de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de Agosto de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1007/2010 **TIPO/Nº:** PLE 055/2010

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de Agosto de 2010

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1007/2010

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de agosto de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

ATA Nº 8543

PROCESSO Nº 1007/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	AUGUSTO CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	12		

DATA: 11.08.10

SECRETÁRIO